

## **Da poluição eletromagnética**

Entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

Entre as diferentes formas de poluição existe uma que é invisível e silenciosa. São as ondas eletromagnéticas, que viajam pelo ar e transportam a cada dia mais sinais, especialmente, de rádio, de telefone, de televisores.

A disputa entre as operadoras de telefonia celular pela preferência dos consumidores está cada vez mais acirrada e a busca de sinal mais potente é, sem dúvidas, um importante instrumento para vencer a concorrência.

Notícia divulgada no mês de dezembro de 2009 informou que a instalação de antenas de telefonia celular terá regras mais flexíveis em Ijuí: através de nova lei, deverá ser reduzida a exigência de uma distância superior a 35 metros de bases de edificação.

Precisamos refletir sobre a real necessidade desta flexibilização pois poderemos a qualquer momento ser “contemplados” com a construção de uma torre deste tipo bem junto de nossas casas. A idéia não agrada; em primeiro lugar pela possibilidade de risco à saúde, e finalmente, porque tal proximidade provavelmente poderá acarretar depreciação na locação ou venda do imóvel localizado junto a tal construção.

O Poder Público e a própria coletividade têm o dever, constitucionalmente previsto, de preservar e defender o meio ambiente. E a cidade é o que compreendemos como meio ambiente artificial.

Embora os efeitos dos campos eletromagnéticos ainda estejam sendo avaliados por especialistas, estudos têm demonstrado que grandes antenas, como são as de telefonia celular ou de radiotransmissão podem, devido à intensidade, proximidade e tempo de exposição, afetar a saúde das pessoas que moram ou trabalham perto delas.

A Organização Mundial da Saúde já confirmou que a influência intensa de ondas eletromagnéticas tem capacidade para agitar partículas do corpo humano

Dores de cabeça, depressão, baixa imunidade, insônia, distúrbios hormonais seriam algumas das consequências de excessiva exposição. Também a ligação entre ondas eletromagnéticas e o surgimento de câncer e de doenças neurológicas tem sido objeto de estudo de pesquisadores.

Nossa Câmara Municipal, no exercício de suas prerrogativas, poderá prestar mais um relevante serviço à sociedade, debruçando-se com especial interesse na análise da supracitada lei.

Jorge Aragão  
Associado da AIPAN